



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0522268/2018

PA COPAM Nº: 20940/2017/001/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: FB EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 21.198.473/0001-15

EMPREENDIMENTO: FB EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 21.198.473/0001-15

MUNICÍPIO: SÃO THOMÉ DAS LETRAS

ZONA: RURAL

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	LAVRA A CÉU ABERTO – ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO	2	0

#### CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Walter Duarte Costa Filho

#### REGISTRO:

CREA-MG 68488/D

#### AUTORIA DO PARECER

Vinícius Souza Pinto

Gestor Ambiental

#### MATRÍCULA

1.398.700-3

#### ASSINATURA

De acordo:

Cezar Augusto Fonseca e Cruz

Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.147.680-1



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0522268/2018**

O empreendimento **FB EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA** atua no ramo minerário, exercendo suas atividades no município de São Thomé das Letras – MG. Em 16/07/2018, foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, de nº. 20940/2017/001/2018, subsidiado com Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é “**Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento**”, com produção bruta informada de **6.000 m<sup>3</sup>/ano**.

Atualmente o empreendimento não se encontra em operação, entretanto por se tratar de uma área arrendada, de uma empresa que exercia a atividade no local com regularização ambiental, toda a área já se encontra alterada, portando sem a incidência de critérios locacionais.

A disposição do estéril da extração é realizada em pilha, devidamente licenciada através do certificado de RevLO 78/2016, com validade até 24/08/2024, em nome da Mineração Vilas Boas.

Os efluentes sanitários gerados serão tratados através de sistema fossa séptica e filtro anaeróbico. Esses efluentes ficarão armazenados na fossa séptica, construída de alvenaria com reboco impermeabilizante, de acordo com as normas da ABNT. O ciclo de limpeza planejado foi de 30 meses. Não foi informado qual empresa irá fazer limpeza do sistema, apenas foi informado que a mesma será licenciada para tratar esse tipo de resíduo.

Todo o abastecimento e manutenção das máquinas e equipamentos será realizada em local de terceiros, devidamente licenciado. As trocas de óleo e manutenção serão realizadas exclusivamente na cidade de São Thomé das Letras, por isso o empreendimento não possui caixa separadora de água e óleo. Haverá no empreendimento bombona de 200l, para caso ocorra algum derrame de óleo o mesmo possa ser controlado com serragem e armazenado nas bombonas e enviado para empresa licenciada.

As emissões atmosféricas serão geradas durante o processo de desmonte da rocha e durante o trânsito de máquinas. Devido a baixa taxa de desmonte e ao reduzido número de máquinas, esse impacto é considerado de baixa significância. Mesmo assim, nas épocas mais secas, se houver grande geração de particulados, as vias serão umidificadas.

Os resíduos sólidos recicláveis são armazenados no próprio empreendimento em local protegido e posteriormente encaminhado para reciclagem. Os resíduos domésticos são recolhidos pela coleta municipal.

Para o consumo humano o empreendimento faz uso de uma captação em barramento, no Córrego do Engenho, regularizada através da Certidão de Registro de Uso da Água nº. 26646/2015, com validade até 16/09/2018.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “**FB Extração de Pedras LTDA**” para as atividade de “**Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento**”, no município de “**São Thomé das Letras – MG**”, pelo prazo de “**10 anos**”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FB Extração de Pedras LTDA”

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FB Extração de Pedras LTDA”

#### 1. Resíduos Sólidos

**Relatório:** Enviar **anualmente** à Supram Sul de Minas, **até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização       | 6 - Co-processamento                                    |
| 2 – Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |   |

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.